



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 37 • São Paulo, sábado, 27 de fevereiro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

DECRETO Nº 61.845,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 57.074, de 21 de junho de 2011, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de direito real de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Município de Ribeirão Preto, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 57.074, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ribeirão Preto, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 7.866,67m² (sete mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado Jardim Paiva I, naquele município, objeto da Lei Complementar municipal nº 2.198, de 16 de julho de 2007, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SE-382/2007." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2016  
GERALDO ALCKMIN  
Edson Aparecido dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de fevereiro de 2016.

## Atos do Governador

DECRETO(S)

### DECRETOS DE 26-2-2016

**Designando:**  
nos termos do § 2º do art. 2º do Dec. 52.349-2007, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Comitê Estadual para os Refugiados no Estado de São Paulo - CER, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que o presidirá: Flávio Antas Corrêa, RG 18.139.428 e Ricardo Alves, RG 8.783.536-8, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Áurea Lúcia da Cunha, RG 25.518.360-4 e Roberto Marco da Cruz, RG 35.131.083-3 e do art. 2º do Dec. 52.349-2007, como convidado para participar das reuniões do Comitê Estadual para os Refugiados no Estado de São Paulo - CER, com direito a voz, sem voto, na qualidade de representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR:  
Isabela Mazão, RG 12.582.085 e Fernando Bissacot, RG 11.165.120, respectivamente como titular e suplente;  
com fundamento no art. 3º do Dec. 40.495-95, alterado pelos Decs. 51.074-2006, 51.325-2006, e 57.193-2011, combinados com o Dec. 56.032-2010, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:  
I - do Governo Estadual:

da Secretaria da Habitação: André Rocha Kuramoto, RG 25.136.689-4 e Leonardo da Hora Carvalho, RG 21.152.062-7, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria de Desenvolvimento Social: Yara Savine, RG 11.313.689-4 e Cristiane Lamin Souza Aguiar, RG 27.078.549-8, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria da Educação: Carolina Lourenço Reis Quedas, RG 25.081.097 e Tania Regina Martins Resende, RG 10.516.286, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria de Turismo: Maria Helena Verga Boeri, RG 5.168.592-9 e Rosa Maria Martins Lancellotti, RG 35.379.986-5, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Adriana Luzia Pereira Vianna, RG 20.599.547-0 e Tatiana Anechini Lara Leite, RG 30.186.806-2, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Cibele Fernandes Franco, RG 28.051.423-2 e Marinalva da Silva Cruz, RG 34.701.762-9, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria da Saúde: Ligia Maria Carvalho de Azevedo Soares, RG 33.023.177-7 e Helena Caruso Torres, RG 5.436.473-5, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Maira Maciel Leite, RG 29.423.347-7 e Luciane Theodoro, RG 13.038.175-5, respectivamente como titular e suplente;  
da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Ana Lúcia Mônaco, RG 13.261.342-6 e Deise de Abreu Rodrigues, RG 20.457.165-0, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Cultura: Cassio Rodrigo de Oliveira Silva, RG 17.689.231-X e Silvana Pereira Gimeses, RG 12.821.898-8, respectivamente como titular e suplente;

II - de movimentos de pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

Titulares:  
Maria Alice Duarte Pereira, RG 4.817.912-7, do Conselho Municipal - Barretos;  
Cildo Aparecido Costa Lima, RG 18.537.571-6, da Associação das Pessoas com Deficiência - ADG - Garça;  
Valdireny de Mira da Silva, RG 35.740.686-2, da ONG-Essas Mulheres - Paulínia;  
Camila Camargo Todam Marocolo, RG 47.605.991-4, do Conselho Municipal - Ourinhos;  
Nilson Garcez, RG 20.240.196-0, da ONG-MID Movimento de Informações sobre a Deficiência - São Carlos;  
Márcia Pereira da Silva, RG 13.371.349, da União dos Deficientes Físicos de Araraquara;  
Maria Gorete Cortez de Assis, RG 20.162.822-3, do Conselho Municipal - São José dos Campos;  
Ariane Queiroz de Sá, RG 16.159.574, da Associação de Cadeirantes de Bauru e Região - Bauru;  
Mauro Antônio da Silva Filho, RG 13.219.278-0, do Conselho Municipal - Bebedouro;  
Vera Lucia Muller Bertoli, RG 2.946.320-8, da Associação das Pessoas com Deficiência Pariquera-Açu - ADEFIPA;  
Suplentes:  
Adriana Guida Bittencourt, RG 18.242.793-6, do Conselho Municipal - Bertioja;  
Luiz Gustavo Merlo, RG 23.523.981-1, do Conselho Municipal - Campinas;  
Juliana Oliva Souza, RG 38.993.957-2, da ONG-Mais Forte que o Deficiente - Rio Claro;  
Sandro Luiz Montanheiro Francischini, RG 24.157.396-8, da Adevip - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto;  
III - de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

Titulares:  
Benedito Aparecido da Silva, RG 7.660.733-1, do Conselho Municipal - Caraguatuba;  
Gabriela de Oliveira Xavier, RG 43.711.055-2, da Sociedade Bíblica do Brasil - Barueri;  
Regina Célia Pereira, RG 13.652.423-0, do Conselho Municipal - Limeira;

Antônio José Camargo Fortes, RG 9.365.120-X, da Associação Deficientes Físicos - Botucatu;  
Rosana Maria Alves Mangili, RG 18.751.002-7, do Centro Universitário Central Paulista - Unicep - São Carlos;  
Washington de Paula Rodrigues, do Conselho Municipal - Bauru;  
Willian Paulo da Silva, RG 22.981.941-2, do Conselho Municipal - Pindamonhangaba;  
Maria Helena Mozena, RG 9.640.968, do Conselho Municipal - Tupã;  
Rosângela Tavares Martins Gaudêncio, RG 56.530.055-6, do Movimento Superação - Bebedouro;  
José Antônio Dalrio, RG 20.463.317-5, da Associação Cubatense para a Pessoa com Deficiência Física - Cubatão;  
Suplentes:  
Alcebiades Nascimento Silva, RG 33.223.218-9, da AMA - Associação dos Amigos do Autista - Jundiaí;  
Francisco Nuncio Cerignoni, RG 4.800.221-5, do Conselho Municipal - Piracicaba;  
Marcia Aparecida Alves da Cunha Lima, RG 22.897.346-6, do Conselho Municipal - Jaguariúna;  
IV - do Ministério Público do Estado de São Paulo: Sandra Lúcia Garcia Massud, RG 21.101.214 e Roberto de Campos Andrade, RG 10.774.351, respectivamente como titular e suplente;  
V - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Mariana Tonolli Chivonne Delchiaro, RG 34.185.708-7 e Renata Flores Tibyriçá, RG 17.974.391-0, respectivamente como titular e suplente.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-2-2016

No processo SGP-53.246-2013 (GDOC-1000879-25200-2016), sobre pedido de concessão de pensão especial: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER-32 17-2015, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o Parecer 45-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por José Carlos Medina, RG 26.615.760-9, em razão da comprovação de sua incapacidade civil e da participação de seu pai no conflito revolucionário."

No processo SGP-100.603-2014, sobre pedido de concessão de pensão especial: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 24-2015, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o Parecer 37-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Maria de Lourdes Martins Gonçalves, RG 1.878.588, na qualidade de viúva do ex-combatente Ricardo Malmegrim Gonçalves, RG 2.117.713, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista."

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 26-2-2016**  
**Designando,** a partir de 11-2-2016, nos termos do art. 23, XIV, alínea "c", do Dec. 52.833-2008, Eletra Vittoria Iulia Augusta Busato, RG 3.364.738, para responder pelo expediente do Grupo de Relacionamento com a Sociedade, de que trata o Dec. 61.198-2015.

**Despachos do Secretário, de 26-2-2016**  
Na representação SEDS-6, de 16-2-2016 (via correio eletrônico), sobre convênio: Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do disposto no Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Mariópolis	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	300.000,00

No correio eletrônico SEDS, de 16-2-2016, sobre retificação: A vista da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do art. 3º, do Dec. 42.872-2008, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, retifico o despacho publicado em 20-3-2013, na parte referente ao município conveniente constante do quadro, a fim de que constem as seguintes alterações no objeto e no valor:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
São Roque	Obra - Centro de Convivência do Idoso - CCI	300.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 22-2-2016, sobre retificação: Diante da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, retifico o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)	PUBLICAÇÃO - D.O.
Indiana	Infraestrutura urbana na Avenida Valentim Gentil	80.000,00	25-2-2014

### SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

#### Portaria SubseCom Nº 01/2016

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação, destinada a processar a concorrência nº. 01/2016

O Subsecretário de Comunicação, nos termos de suas atribuições legais e obedecendo às disposições dos Decretos nº 51.465, de 1º de janeiro de 2007, nº 56.640, de 1º de janeiro de 2011 e do Decreto nº 52.040, de 07 de agosto de 2007, nº 56.641, de 1º de janeiro de 2011, expedo a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação, destinada a processar a concorrência nº 01/2016, para contratação de serviços de publicidade, de que trata o processo SUBSECOM nº 158.449/2015, os seguintes membros:

- PAULO ANDRÉ AGUADO, RG: 17.095.032-3, que será o Presidente;  
- SILVANA APARECIDA MARTINUCCI, RG: 21.240.160  
- ADRIANO CÂNDIDO STRINGHINI, RG: 24.579.520-0  
- OCIMAR MOREIRA, RG: 12.919.079-2  
- SANDRA MARTINELLI, RG: 16.909-42, na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº. 36.226/92.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**1º Termo de Aditamento**  
PROCESSO: 3057/2016 (0398/2014)  
CONVÊNIO: 120/2014  
PARECER JURÍDICO: 71/2016  
OBJETO: Infraestrutura urbana no Distrito Industrial Waldemar Pereira

PARTICIPANTES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana no Distrito Industrial "Waldemar Pereira", conforme projeto às fls. 13/30 e 89/113.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:  
TERRAPLANAGEM: 100% conforme orçamento proposto.  
DRENAGEM:  
Tubo de concreto (PA-1), DN=400mm: 219,70m;  
Tubo de concreto (PA-1), DN=800mm: 606,60m;  
Tubo de concreto (PA-1), DN=1200mm: 54,00m;  
Poço de visita em alvenaria tipo PMSP balão: 9,00 unidades;  
Boca de lobo SIMPLES tipo PMS, com tampa de concreto: 6,00 unidades.  
Boca de lobo dupla tipo PMS, com tampa de concreto: 10,00 unidades.  
Muro ALA - 8,00 unid.  
Guiã/ sarjeta, perfil extrudado, fck 25Mpa (3.666,90 m): 201,68 m³  
PAVIMENTAÇÃO:  
Abertura de caixa até 40cm, compactação do subsolo - 19.212,43m³  
Base de brita graduada - 1.925,55

Imprimação betuminosa impermeabilizante e ligante: 19.002,17 m²;  
Concreto asfáltico usinado a quente - Binder: 760,08 m³.  
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL:  
Sinalização horizontal 831,48 m²  
Sinalização vertical (12 placas): 3,96 m²  
FECHAMENTO FRONTAL:  
Gratiz tela eletrosoldado, malha 5 x 15cm, galvanizado (258,34 m): 516,68 m²  
PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participantes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

- I - COMPETE AO ESTADO:
  - a) Inalterada.
  - b) Inalterada.
  - c) Inalterada.
- II - COMPETE AO MUNICÍPIO:
  - a) Inalterada.
  - b) Inalterada.
  - c) Inalterada.
  - d) Inalterada.
  - e) Inalterada.
  - f) Inalterada.
  - g) Inalterada.
  - h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 30 e 113, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.  
PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.511.954,12 (um milhão quinhentos e onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), os quais R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Quinta, que trata Da Liberação dos Recursos Financeiros, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

- I - 1ª parcela: Inalterada
- II - 2ª parcela: no valor de R\$ 546.062,52 (quinhentos e quarenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação das contas relativas à parcela anterior;

CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.383 (um mil trezentos e oitenta e três) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado  
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado  
CLÁUSULA SEXTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 27/03/2014, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 26-02-2016  
2º Termo de Aditamento  
PROCESSO: 30073/2015 (2697/2013)  
CONVÊNIO: 527/2013  
PARECER JURÍDICO: 60/2016

OBJETO: Infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico de ruas dos Bairros Ypê e Elvino Caneira  
PARTICIPANTES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE JACI  
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de 17.357,74m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, em vias do Bairro Residencial dos Ypês e do Bairro Residencial Elvino Caneira, conforme projeto às fls. 14/41, 239/249 do Vol. 1, 293/294, 310/322 e 327 do Vol. 2.

Vias a serem beneficiadas:  
- Avenida Marginal Jaime Gorgato - 2.189,65m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Rua João Assumpção e Rua Anibal Regacine;  
- Rua Joaquim Barbosa - 1.493,40m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Rua João Assumpção e Rua Anibal Regacine;  
- Rua Melania Da Cruz Prates - 1.493,40m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Rua João Assumpção e Rua Anibal Regacine;  
- Rua João Soares Da Silva - 1.493,40m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Rua João Assumpção e Rua Anibal Regacine;  
- Rua Antônio Martinelli - 1.323,08m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Rua João Assumpção e Rua Anibal Regacine;  
- Rua João Assunção - 1.675,54m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Av. Marginal Jaime Gorgato e Rua Antônio Martinelli;  
- Rua Anibal Regacine - 2.148,22m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Av. Marginal Jaime Gorgato e Rua Antônio Martinelli;